



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**CONVITE nº 06 / 2017**

**com exclusividade de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Limitada (LTDA)**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 -Centro - Saquarema - RJ. **No dia 01 / 02 / 2017 às 10:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

## **2 - OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografia, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo III), Processo nº. **195/2017**

## **3 - PRAZO**

3.1 - Os serviços serão prestados por um período de 12 meses.

## **4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO**

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: PT: 24.131.0002.2.002.000, Ficha (802) 3.3.90.39, oriundo do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

## **5- FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado ao término de cada evento, obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a realização do(s) serviços(s), devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

5.2 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS e a data do efetivo pagamento.

5.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS.

## **6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital. Os itens deste processo serão de EXCLUSIVIDADE para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar, **adjudicar** e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverá ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

**I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 06 / 2017**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 06 / 2017**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**- REGULARIDADE FISCAL**

**Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS,
- c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**

**Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro, ou revogar a licitação.

**- REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.1.4 – Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

8.1.5- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

**9 - PROPOSTA**

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

## **10- JULGAMENTO**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor total**.

10.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

## **11. CONTRATAÇÃO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (hum por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I - Proposta de preço;
- Anexo II - Demonstrativo de valores;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou Superveniente;
- Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo VI - Modelo de credenciamento;
- Anexo VII - Minuta de contrato.

Saquarema, 24 de Janeiro de 2017.

**NILSON DA COSTA CARDOSO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Comunicação Social



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

Local, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(MODELO)**

**Anexo I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: Carta Convite nº 006 / 2017

Processo Administrativo nº 195/2017

**Menor valor total:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL HORAS	VALOR/HORA R\$	VALOR TOTAL/12 MESES R\$
1	REPÓRTER FOTOGRÁFICO COM EQUIPAMENTO PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera fotográfica profissional de 20 MG de resolução, com 3 tipos de lentes, sendo: 1 lente 17 - 40mm F4, 1 lente 24 - 105mm F4 e 1 lente 70 - 200mm F2.8.</li><li>• Cartão de memória de 16GB.</li></ul>	XXXX	XXXX	R\$_____
	<b>TOTAL</b>		XXXX	R\$_____





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

## (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA MAO DE OBRA

Nº do Edital:		
Data: ___/___/___ às ___ horas		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
Fonte: SJPMRJ - <a href="http://www.arfoc.org.br/tabelasdeprecos.asp">www.arfoc.org.br/tabelasdeprecos.asp</a>		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</b>
REPORTER FOTOGRÁFICO COM EQUIPAMENTO	POSTO	1
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		
SALÁRIO MENSAL COM 120 HORAS TRABALHADAS		
II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
REMUNERAÇÃO		0,00
Salário-base		
REMUNERAÇÃO		
III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
GRUPO A		
A.01 INSS	20,00%	0,00
A.02 FGTS	8,00%	0,00
A.03 SESI/SESC	1,50%	0,00
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	0,00
A.05 INCRA	0,20%	0,00
A.06 SEBRAE	0,60%	0,00
A.07 Salário Educação	2,50%	0,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

A.08 SAT/RAT ATÉ	3,00%	0,00
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>0,00</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,33%	0,00
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,11%	0,00
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
B.04 Auxílio Doença	1,39%	0,00
B.05 Acidente de Trabalho	0,33%	0,00
B.06 Faltas Legais	0,28%	0,00
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,07%	0,00
B.08 Licença Paternidade	0,02%	0,00
<b>TOTAL - GRUPO B</b>		<b>0,00</b>
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,00
C.02 Indenização Adicional	0,17%	0,00
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	0,00
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	0,00
<b>TOTAL - GRUPO C</b>		<b>0,00</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		0,00
<b>TOTAL - GRUPO D</b>		<b>0,00</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,00
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,03%	0,00
<b>TOTAL - GRUPO E</b>		<b>0,00</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade		0,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

<b>TOTAL - GRUPO F</b>		0,00
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>		0,00
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>		0,00
<b>IV - INSUMOS</b>		
<b>32 LT COMBUSTÍVEL</b>		
CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16 GB		
Depreciação de Equipamentos		
<b>TOTAL - INSUMOS</b>		<b>0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS</b>		0,00
<b>V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		0,00
LDI		0,00
Despesas Administrativas/Operacionais		
Outras despesas (discriminar)		0,00
<b>TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		0,00
<b>VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2%	0,00
COFINS	3%	0,00
PIS	0,65%	0,00
<b>TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>	5,65%	0,00
<b>PREÇO TOTAL MENSAL</b>		0,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite**, cujo objeto destina-se a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fotografia pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Processo nº **195/2017**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO II**

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR/HORA</b>	<b>VALOR TOTAL / 12 MESES</b>
1	HORAS	655	REPÓRTER FOTOGRÁFICO COM EQUIPAMENTO.	R\$ 119,00	R\$ 77.945,00
TOTAL					



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos**

***ANEXO III***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Comunicação Social de Saquarema visando registrar, através de cobertura fotográfica os eventos oficiais do município, vem por intermédio deste Termo de Referência apresentar o projeto a seguir.

**2 - ÁREA DE ATUAÇÃO**

Em todo o município de Saquarema.

**3 - JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente projeto pela necessidade do município ter em seus arquivos os registros fotográficos dos eventos oficiais municipais, para divulgação em sites, jornais e afins.

**4 - OBJETO**

O objeto deste projeto é a contratação de empresa jurídica que preste serviço, durante 12 (doze) meses, de cobertura fotográfica dos eventos oficiais do município.

**5 - METODOLOGIA**

A empresa contratada deverá disponibilizar um profissional de fotografia para a cobertura dos eventos oficiais do município durante 12 (doze) meses, para tanto deverão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Câmera fotográfica profissional de 20 MG de resolução, com 3 tipos de lentes, sendo: 1 lente 17 - 40mm F4, 1 lente 24 - 105mm F4 e 1 lente 70 - 200mm F2.8.
- Cartão de memória de 16GB.

**6 - EQUIPE TÉCNICA**

A empresa contratada deverá contar em seus quadros o seguinte profissional: 1 Repórter Fotográfico com equipamento;

**7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

Cobertura fotográfica de eventos, incluindo solenidades, eventos esportivos oficiais do município, festas religiosas, exposições, inaugurações, shows, carnaval, natal, e outros da mesma natureza relativos à municipalidade.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

A quantidade estimada será de 131 eventos com duração média de 5 horas trabalhadas por evento, para um período de 12 (doze) meses, conforme a planilha e as memórias de cálculos da composição de custos anexadas ao Termo de Referência.

#### **8 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados num período de 12 (doze) meses. Os prazos serão contados a partir da formalização da contratação da empresa vencedora do certame através da celebração do contrato. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O IGP-M será o índice adotado para os reajustes.

#### **9 - VALOR**

O valor estimado para a contratação será de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), para os 12 (doze) meses, conforme planilha de custos constantes dos anexos.

#### **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária está prevista no Programa de Trabalho nº 24.131.0002.2.002.000, Despesa 3.3.90.39, Fonte 100, Ficha nº 802.

#### **11 - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Comunicar à empresa contratada constatação de falhas nos serviços prestados, quando houver, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato;
- c) Promover, através do Fiscal de Acompanhamento de Contrato a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- d) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f) Definir, tão logo ocorra à emissão da ordem de serviço, um servidor para Fiscalização específica dos serviços.

#### **12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, arcando com os respectivos encargos sociais;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

- b) Responder perante a CONTRATANTE, pela execução e entrega dos serviços a serem executados.
- c) Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas em contrato, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- d) Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- f) Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

**13- PAGAMENTO:**

13.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” ou outra forma utilizada pela tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.

13.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

13.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1152/2011.

13.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

13.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

13.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.

13.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observado neste caso o IGP-M.

13.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.6 – Para efeitos de pagamento serão observadas as frações utilizadas em cada publicação.

**Nilson da Costa Cardoso Junior**  
**Secretário Municipal de Comunicação Social**



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos**

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

**ANEXO IV**

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 006 / 2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 006 / 2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

## ***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

*ANEXO V*

### **DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 195/2017 Carta Convite nº 006 / 2017, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 006/2017

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 006 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura